

ATA 012/RO/2022

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Conselheiro Suplente Mario Kist, como convidado; a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva; e, a Secretária-Geral Patrícia Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.011/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2022: Aprovada por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: O Presidente Ernani não apontou pendências.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão dos itens 10.0 e 11.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

Ofício 025/AGERST/2022 - Resposta ao MP sobre RH da Agência.-

Ofício 026/AGERST/2022 - Resposta à SESMOB - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - sobre Minuta do Projeto de Lei do Transporte Coletivo de Santa Cruz do Sul.-

Ofício 027/AGERST/2022 - Questionamento à SESMOB sobre transporte coletivo.-

5.0 Correspondências Recebidas:

Expediente 035 2022 Re TN 21-2022-AGERST - Processo 2021/105 - Cons. Juruena.

Of. 45-2022 CORSAN - Resposta ao TN 11-2022 AGERST - Fiscalização.

Ocorrências Programadas CORSAN.

Relatório Contábil AGERST - Receitas e Despesas - Janeiro 2022. Item 11.0 da Pauta. ...

Ofício DCF 407 - Tribunal de Contas do Estado - Sobre Esgotamento Sanitário: O Presidente Ernani comentou que o assunto será levado à pauta da reunião do FMGC - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada.

Ofício Circular DCF 06 - Encaminhado pelo Controle Interno - Idem ao Ofício DCF 407. ...

Ofício 2022010 - Consórcio TCS - Comprovantes de pagamento Taxa de Regulação.

Ofício 128/2022 CORSAN - Resposta TN 160/2021 - Processo 2019/63 - Cons. Fábio: o Conselheiro informou que deferiu a dilação de prazo pleiteada pela CORSAN neste ofício;

Ofício 129/2022 CORSAN - Resposta TN 161/2021 - Processo 2019/63 - Cons. Fábio;

Ofício 130/2022 CORSAN - Resposta TN 162/2021 - Processo 2019/63 - Cons. Fábio;

Ofício 131/2022 CORSAN - Resposta TN 163/2021 - Processo 2019/63 - Cons. Fábio;

Ofício 132/2022 CORSAN - Resposta TN 167/2021 - Processo 2019/63 - Cons. Fábio.-

O Conselheiro Fábio, retirou em carga o Processo 2019/63, para analisar as respostas aos Termos de Notificação acima indicados e, posteriormente, apresentará seu Parecer. -

6.0 Parecer PROCESSO 2021/106 - Cálculo Parcela do Subsídio - Cons. Juruena: O Relator Conselheiro Juruena apresentou seu parecer, o qual foi compartilhado com todos os conselheiros, previamente, por meio eletrônico, salientando que os valores foram atualizados conforme a Lei do Subsídio. O Relator fez a leitura do Parecer. Os Conselheiros debateram, ressaltando que a documentação enviada para cálculo, a qual é encaminhada pelo Consórcio TCS ao Poder Concedente, tem sua validação realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana, responsável por remeter à Agência para o referido cálculo. O Conselheiro Marco solicitou registro em Ata no que diz respeito a previsão legal

de que a Agência solicite documentos contábeis ao Consórcio TCS, quando julgar necessário, sendo que o Conselheiro Astor referiu que, atualmente, a Agência não possui corpo técnico para auditar eventual documentação contábil. Em conclusão, o Relator informou que o cálculo do valor da parcela de Janeiro de 2022, do Subsídio concedido pela Prefeitura ao Consórcio TCS, alcançou o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O Parecer foi votado, e aprovado, por unanimidade.

7.0 Relato Reunião Comitê Pardo - 17/02/22 – Conselheiro Fábio: O Conselheiro Fábio informou que repassou ao Comitê e à AGEPARDO a questão do georreferenciamento das nascentes do Rio Pardinho, sendo que recebeu a informação de que existem registros cadastrais feitos pelos proprietários das áreas onde se encontram nascentes, mas não existe a coleta e compilação desses dados, acrescentando que necessita de investimento para esta demanda, o que poderia ser coberto por meio de recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta, firmados junto ao Ministério Público, conforme sugerido pela Agência, assim como direcionando para ações de reflorestamento e preservação da mata ciliar, com pontos já mapeados. O Comitê Pardo possui Projetos e poderá apresentar à AGERST, quando houver disponibilidade dos Conselheiros. O Conselheiro Astor sugeriu a utilização de recursos do FMGC - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, tendo o Presidente Ernani manifestado que levará a sugestão à pauta da próxima reunião do Fundo. O Conselheiro Juruena comentou que o Secretário Jaques do Meio Ambiente noticiou a execução de Projeto para utilização dos valores oriundos de multas para ações de preservação ambiental.

8.0 Pedido de Reunião Consórcio TCS – SESMOB – Modelagem Econômica do Transporte: O Presidente Ernani determinou que a Agência proponha duas datas para a reunião pleiteada pelo Consórcio TCS, dias 03 ou 04 de março, na próxima semana, às 14 horas, em local a ser definido pelo Poder Concedente.

9.0 Parecer Conselheiro Fábio – Processos Punitivos 2020/71; 2020/95; 2020/96; 2022/97; 2021/11; 2021/44; 2021/49: O Conselheiro Fábio, na qualidade de Relator dos processos indicados, apresentou seu parecer, o qual foi enviado previamente a todos os presentes, por meio eletrônico, comentando inicialmente que os processos referem-se a eventos de desabastecimento de água, tendo a CORSAN não atendido a Resolução 28 da AGERST, concluindo que, dado o tempo transcorrido desses eventos, e considerando que atualmente a CORSAN atende regularmente a Resolução 28, vota pelo encerramento desses processos, sem punição à CORSAN, devendo ser comunicada à Companhia e arquivados os processos. O Parecer foi votado e aprovado por unanimidade.

10.0 Processos Conselheiro Astor: Na qualidade de Relator, o Conselheiro Astor apresentou os **Processos nº. 2022/011 e nº. 2022/015**, ambos com o mesmo objeto de recurso referente a disponibilidade de esgoto em cota negativa, comprovada por meio de vistoria, votando o Relator pelo deferimento do recurso, suspendendo a cobrança da taxa de disponibilidade. Parecer aprovado por unanimidade. **Processo nº. 2022/007:** Revisão de Fatura, sendo que o Relator apresentou seu parecer, considerando que a CORSAN concedeu desconto nos termos da Norma Interna da Companhia, a qual inclusive foi solicitada pela Agência para conferência, não sendo possível conceder desconto maior, o recurso foi indeferido, devendo ser comunicada a CORSAN e Usuário e após arquivado o processo. O Parecer foi votado e aprovado por unanimidade. No ensejo, o Presidente referiu que a Agência deverá atualizar o RSAE – Regulamento de Serviços de Água e Esgoto. **Processo nº. 2021/114:** O Relator lembrou aos demais acerca da situação do processo, cujo recurso versa sobre pedido de ressarcimento de valores pagos a título de imóvel comercial sendo residencial, votando pela notificação da CORSAN para que faça a devolução dos valores cobrados por mudança de categoria do usuário, para comercial

nas faturas de 07/2021 e 08/2021, de forma indevida, conforme previsto no Inciso II, do Art.88 do RSAE. Parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Relator compartilhou seu Parecer referente ao **Processo 2020/31** – Estação de Tratamento de Esgoto do Condomínio Country Ville, propondo o arquivamento do processo, considerando que foram atendidas as determinações e o sistema está em funcionamento. Parecer aprovado por unanimidade. Concluindo os processos pautados, o Relator comentou sobre o **Processo 2021/51**, a respeito da situação de desabastecimento de água frequente em Alto Linha Santa Cruz, considerando que está em andamento a solução do problema, entende que deverá permanecer em monitoramento pelo Fiscal Claudiomiro, acompanhando os desdobramentos desta demanda, solicitando, o Relator, que o processo seja mantido em Pauta para na próxima Plenária repassar ao Fiscal.

11.0 Relatório Contábil Janeiro/2022: O Conselheiro Marco, na qualidade de Tesoureiro, comentou brevemente o relatório de execução orçamentária de Janeiro de 2022, enviado pelo Contador Daniel Nagel e compartilhado com todos, previamente, por meio eletrônico. O Tesoureiro fez suas considerações a respeito das receitas projetadas e receitas liquidadas. Não houve objeção dos demais Conselheiros.

Assuntos Gerais:

Processo São Borja: O Presidente comentou contato com a Agência Reguladora de São Borja, a respeito da auditoria do processo de comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN, sendo que inicialmente havia interesse de Convênio com a AGERST, devendo ser desconsiderada essa possibilidade.

Status Portaria do Contador Daniel Nagel: O Presidente compartilhou a Portaria nº.30938, de 09/02/22, designando o Contador Daniel para atuar na assessoria contábil da AGERST, devendo seguir os trâmites da administração municipal para concessão do pagamento de Função Gratificada ao Contador. Em ato contínuo, o Presidente solicitou à Procuradora Márcia que auxilie no andamento desta demanda.

O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator do Processo nº. 2021/94, instaurado para acompanhamento e fiscalização das ações constantes do Plano de Trabalho 2021, comentou a respeito do Parecer Jurídico da Procuradora Márcia, no sentido de notificar à CORSAN para manifestação prévia acerca do não cumprimento do item que versa sobre a instalação de Reservatório na Linha Santa Cruz, o qual foi acolhido pelo Relator, sendo aberto o respectivo Processo Punitivo nº.2022/017, com Termo de Notificação nº.025/2022, expedido pelo Fiscal Claudiomiro, conforme determinado na Reunião Ordinária do Conselho Diretor da AGERST, em 23 de fevereiro de 2022.

Status Processo Comprovação da Capacidade Econômico-financeira CORSAN: O Conselheiro Marco, na qualidade de Relator do Processo nº. 2022/001, que trata do Requerimento de comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN, atualizou o andamento da auditoria, referindo que, conforme cronograma, nesta data, às 16 horas, será realizada reunião com a empresa Vision, para apresentação do resultado da Etapa 1. O Conselheiro Marco e o Presidente participarão da referida reunião.

O Presidente comentou sobre a questão do prazo até 31/03/22 para aditar o contrato da CORSAN adequando ao novo marco regulatório do saneamento. A Procuradora Márcia informou que será enviada pela PGM – Procuradoria-Geral do Município, nova proposta de aditivo à CORSAN, contemplando todas as pendências e adequação ao novo marco regulatório, assim que a Prefeita assinar, talvez ainda nesta data.





PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

ERNANI BALZER
Conselheiro - Presidente

Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral